ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 633 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO TELEFÔNICA DA LOCALIDADE DE ARROIO CANOAS-BARÃO-RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Telefônica da localidade de Arroio Canoas, Município de Barão, RS, com a finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.

Art. 2º - O pagamento será feito ao representante legal da Associação Telefônica, mediante apresentação do Livro de Atas.

Art. 3º - O presente auxílio financeiro será de até 755 UFIRs mensais, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07/12/99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 07/12/99 a 14/12/99

Secretaria Municipal da Administração